



ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre atualização do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e

Considerando a Resolução nº057 de 27 de outubro de 2011, e a Resolução nº 004/2021, que regulamentam o auxílio alimentação;

Considerando, ainda, a Lei Municipal nº 2.238, de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos do quadro de pessoal do município de Mendes, aplicando o índice IPCA-E em nosso município.

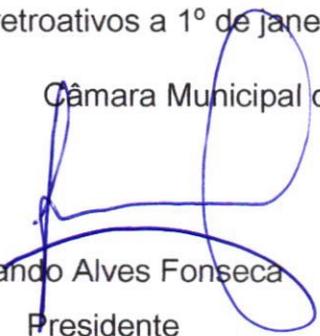
RESOLVE,

Art. 1º Conceder a revisão ao auxílio-alimentação que é concedido aos servidores da Câmara Municipal de Mendes, atualizando seu valor de acordo com o índice IPCA-E acumulado de 2021, que é de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento).

Art. 2º O valor do Auxílio Alimentação de que se trata o art. 1º poderá ser atualizado anualmente e sua revisão se dará por Ato da Mesa Diretora;

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus legais efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mendes, em 19 de maio de 2022.


Fernando Alves Fonseca
Presidente


Daniel da Silva Batista
Vice-Presidente


Edilene Martins
1ª Secretária


Tiago de Souza Ferreira
2º Secretário